



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 049/97 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIR À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

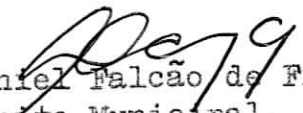
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a aquisição de 01 (um) veículo com as características abaixo descritas, junto às concessionárias do ramo que melhores condições e preços de venda oferecerem sendo:

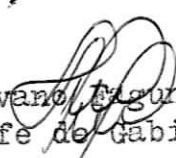
Marca Volkswagen - Kombi Stand. - gasolina - , motor 1.6, ano e modelo de fabricação 1997.

Parágrafo Único. - Para a aquisição do veículo em pauta, o Poder Público Municipal, obedecerá rigorosamente os critérios contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94, no que tange a modalidade de Licitação cabível e demais procedimentos legais para este fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 21 -vinte e um - dias de Fevereiro do ano de 1997 - Hum mil, novecentos e noventa e sete-.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Aguiar da Silva.
Chefe de Gabinete.

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".